

EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 001/2024 – LEI PAULO GUSTAVO
EDITAL DE PREMIAÇÃO SOB O AMPARO LEI COMPLEMENTAR 195/2022

CATEGORIAS DE APOIO – AUDIOVISUAL

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Simonésia, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e Comissão Gestora da Lei Paulo Gustavo, torna público, para conhecimento dos interessados, que se fará realizar CHAMADAPÚBLICA para Premiação da Lei Paulo Gustavo, para recebimento de PROJETOS DEINTERESSADOS, tudo em conformidade com a legislação federal Decreto11453/2023 que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento a cultura; art.6º da Lei Complementar nº 195/2022, neste identificada como LEI PAULO GUSTAVO; Decreto Regulamentador nº11.525/2023 e da IN05/2023; considerando levantamentos realizados durante escutas por meio de formulário on-line e presencial e deliberações da Comissão Gestora da Lei Paulo Gustavo.

1.2. A LEI PAULO GUSTAVO foi promulgada em 08 de julho de 2022 com a finalidade de incentivar a cultura e garantir ações emergenciais, em especial, as demandas oriundas do período da pandemia de Covid-19 no Brasil, que impactou de forma trágica o setor cultural nos últimos anos.

2. RECURSOS DO EDITAL

2.1. O presente edital possui valor total de R\$ 145.878,12 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e doze centavos) para apoio ao audiovisual.

3. QUEM PODE PARTICIPAR

3.1. Podem participar deste Edital pessoas físicas, pessoas jurídicas, ou coletivos sem CNPJ atuantes na área de arte e cultura com prioridade para os atuantes no município de Simonésia, em caso de frustração poderão haver promotores de cultura em exercício em outros municípios da região.

4. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

4.1. Até R\$ 109.310,75 (cento e nove mil, trezentos e dez reais e setenta e cinco centavos) para apoio a produção de obras audiovisuais livre;

4.2. Até R\$ 24.344,74 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) para apoio Cinema.

4.4. Até R\$ 12.222,63 (doze mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos) para apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes e Pesquisa em Audiovisual.

4.5. Quadro de detalhamento

QUADRO DE DETALHAMENTO DE AÇÕES						
CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Inciso I LPG - Apoio a produção de obra audiovisual Livre	9	3	3	10	7.287,38	R\$ 109.310,75
Inciso II Apoio à realização de ação de Cinema	2	0	0	2	R\$ 12.172,37	R\$ 24.344,74
Inciso III Ação de Formação Audiovisual	1	1	0	0	R\$ 6.111,31	R\$ 12.222,63

5. COMISSÃO E PRAZOS

5.1. A Comissão Gestora da Lei Paulo Gustavo responsável pela análise dos projetos estabelecerá um prazo de 5 (cinco) dias uteis a partir da publicação do presente edital para recebimento das propostas.

5.2. Após o recebimento das propostas a Comissão Gestora da Lei Paulo Gustavo terá 3 (três dias para publicação do resultado preliminar.

5.3. Após divulgação do resultado preliminar, os proponentes não selecionados terão 3 (três) dias para apresentação de recursos.

5.4. A Comissão Gestora da Lei Paulo Gustavo terá 3 (três) dias para julgamento dos recursos e publicação do resultado final.

6. DOS PROPONENTES

6.1. Cada proponente deverá apresentar no ato da assinatura do Termo de Execução Cultural, Certidão Negativa de Débito Municipal, Certidão Negativa de Débito Estadual e Certidão Negativa de Débito Federal, além de Documento de Identificação Oficial com Foto, comprovante de residência e o Certificado de Cadastro Municipal de Cultura, Plano de Trabalho.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. A avaliação dos projetos será feita pela Comissão Lei Paulo Gustavo e regulamentada pelo Decreto 8367/2023, que avaliará o projeto de acordo com os critérios técnicos e critérios de fomento, considerando a documentação apresentada.

7.2. Critérios técnicos avaliam a viabilidade de execução do projeto (clareza na apresentação, cronograma e objetivo, planilha), o conceito, capacidade técnica dos envolvidos (estrutura, currículos e portfólio).

7.3. Critérios de fomento avaliam o impacto social do projeto a democratização de acesso, os locais de realização, número de pessoas envolvidas (quando for o caso).

7.4. Critério de desempate, no caso de empate dos projetos, será considerado a maior pontuação nos critérios abaixo seguindo a ordem:

- a) Ações afirmativas;
- b) Democratização de acesso;
- c) Currículo da equipe;
- d) Planilha;

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas será feita mediante a apresentação de nota fiscal ou nota fiscal avulsa emitida pela prefeitura municipal, comprovando o valor do recebimento e relatório fotográfico das etapas de execução do projeto.

Simonésia/MG, 19 de abril de 2024.

Presidente da Comissão Gestora da Lei Paulo Gustavo

Secretário da Comissão Gestora da Lei Paulo Gustavo

Membro da Comissão Gestora da Lei Paulo Gustavo

Membro da Comissão Gestora da Lei Paulo Gustavo

ANEXO I

CRITERIOS UTILIZADOS PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

CRITERIOS	DESCRIÇÃO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	CRITÉRIO TÉCNICO – clareza e coerência na apresentação do projeto, objetivo.	20
B	CRITÉRIO TÉCNICO – coerência entre o orçamento e o cronograma.	20
C	CRITÉRIO TÉCNICO – equipe do projeto, experiência dos participantes considerando o projeto proposto.	20
D	CRITÉRIO DE FOMENTO – impacto social do projeto e democratização de acesso – considerando o número de fazedores da cultura envolvidos no projeto.	20
E	CRITÉRIO DE FOMENTO – democratização de acesso - considerando o número de pessoas/público a ter acesso ao projeto.	20
F	Proposta projetos que tenha como proponente ou público alvo, negros, pessoas com deficiência, LGBTQIAP+.	5

***** Será garantido 20% das vagas para pessoas negras conforme IN05/2023 e art. 16 decreto 11.525/2023.**